Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 13/91

REFERENDA CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ PARA MÚTUA DOAÇÃO EM DINHEIRO E SERVIÇOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48º, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica referendado pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete o Convênio entre a Prefeitura Municipal de conselheiro Lafaiete e o Hospital e Maternidade São José.
O Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, representada pelo Prefeito Municipal Dr. Arnaldo Francisco Penna e o Hospital e Maternidade São José, representado pelo seu Provedor Dr. João Luiz Baêta de Rezende, tem como objetivo a mútua doação em dinheiro e serviços.

ART. 2º - O presente Convênio, anexo, faz parte integrante desta Resolução.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1991.

VEREADOR DARCI TAVARES
Presidente da Câmara

/JISD/